

**DECRETO Nº 100/2025, de 21 de agosto de 2025.**

*Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2025, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
<b>09.01</b>	- Diretoria de Serviços Públicos
<b>1.131</b>	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1706 (3709)	- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto:

1. O excesso de arrecadação vinculado aos rendimentos de aplicações financeiras do recurso de código 1706 – Transferências Especial da União, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 21 de agosto de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--